



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



MINUTA DO CONTRATO Nº _____.

**TERMO DE CONTRATO DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
03 DIÁRIAS DE CAMINHÃO
TANQUE SUGADOR COM
CAPACIDADE PARA 20M, PARA
ESGOTAMENTO EM PRÉDIO
PÚBLICO E OUTROS, DA ZONA
RURAL DESTES MUNICÍPIO DE
DOUTOR SEVERIANO/RN. QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DOUTOR SEVERIANO/RN, POR
INTERMÉRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, representada neste ato pelo seu Prefeito _____, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a _____ (nome do contratado) _____, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____ (nome, nacionalidade, identidade, CPF/MF) _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, Nº 8.666, de 21 de novembro de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

À contratação de serviços de 03 diárias de caminhão tanque sugador com capacidade para 20m, para esgotamento em prédio público e outros, da zona rural deste município de Doutor Severiano/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São Obrigações da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, prevista nas legislações ou decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor inicial do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta de Preço apresentada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



As despesas decorrentes das obras e dos serviços correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária: através de Recursos próprios - Fonte de Recursos - atividade _____ Unidade orçamentária _____ - Natureza da Despesa a conta _____.

Parágrafo Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e terá duração de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Fornecer o referido Serviços de acordo com o constante da Clausula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações constantes na clausula primeira deste contrato, por qualquer motivo, ensejará nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato, por parte da contratante, sem prejuízos de demais medidas administrativas e legais cabíveis de ressarcimento e indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, quando ocorrerá justa causa, não cabendo nenhuma indenização a parte contratada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Doutor Severiano/RN, _____ / _____ /2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



Carlos Alberto Jacome de Aquino
Ordenador de Despesa
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.
C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Aprovado e Revisado pelo Assessor Jurídico:

Dr. José Nery Fernandes de Oliveira
OAB/RN n° 7.539